



PORTARIA Nº 183, DE 21 DE JULHO DE 2020

O Diretor-Geral do Campus Paranavaí, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria GR/IFPR nº 1.679, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO:

- o processo SEI nº 23411.002411/2019-11, que trata da implantação de sistema de gerenciamento dos Comitês de Pesquisa e Extensão (Cope), Cope em Rede e fluxo do Cope;
- a Portaria nº 22, de 07 de janeiro de 2020, que institui o Sistema de Gerenciamento do Comitê de Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR - SisCOPE) como sistema informatizado oficial de gestão de atividades de pesquisa, extensão e inovação no âmbito do IFPR;
- a Resolução nº 11, de 27 de março de 2018, que aprova e institui as diretrizes para as atividades de extensão no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná;
- a Resolução nº 04, de 28 de março de 2019, que aprova e institui a Política de Inovação e de estímulo ao Empreendedorismo no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e dá outras orientações;
- a Resolução nº 58, de 13 de dezembro de 2019, que aprova e institui as diretrizes para as atividades de pesquisa científica e tecnológica no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná,
- a Portaria nº 611, de 25 de Junho de 2020, que institui o cronograma de implantação do Sistema de Gerenciamento do Comitê de Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR - SisCOPE) no IFPR,

RESOLVE:

Instituir o cronograma de implantação do SISCOPE no Campus Paranavaí, seguindo e mantendo o Macro-Cronograma estabelecido pela Portaria nº 611, de 25 de Junho de 2020, a saber:

AÇÃO	PERÍODO

Migração dos projetos protocolados no COPE, novos e em andamento, para o SisCOPE	Junho a agosto/2020
Processos de avaliação dos novos projetos submetidos ao Cope local	A partir de agosto/2020
Início do envio de relatórios parciais dos projetos cadastrados	A partir de agosto/2020
Início do envio de relatórios finais dos projetos cadastrados	A partir de agosto/2020
Todas as funcionalidades da versão 1.0 implantadas	Dezembro/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 21/07/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0828234** e o código CRC **21AAB3E1**.

Referência: Processo nº 23411.000659/2020-81

SEI nº 0828234

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/DG/IFPR/PARANAÍ-DG/PARANAÍ
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil